



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 835/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2024**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a contratação descrita nos termos da Solicitação de Compra **2464/2024**, já firmada pela Secretaria Municipal competente, a qual contém valores de referência, dotação orçamentária, descrição e quantitativo do objeto.

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I, Lei nº 14.133/2021**, conforme transcrição abaixo:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
(...)*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;*

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº **835/2024** e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº **086/2024** para a contratação da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 00.331.788/0055-01**, pelo valor total de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**, cujo objeto é a **Aquisição de ar sintético medicinal para uso na Unidade Básica de Saúde de Monte Belo do Sul, Código orçamentário 9431-8409**. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**

Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 835/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2024**

**1. Definição Do Objeto/ Fundamentação Da Contratação/ Descrição Da Solução Como Um Todo**

Versa o presente processo referente a contratação descrita nos termos da Solicitação de Compra 2464/2024, já firmada pela Secretaria Municipal competente, a qual contém valores de referência, dotação orçamentária, descrição e quantitativo do objeto.

**2. Requisitos Da Contratação/ Modelo De Execução Do Objeto/ Modelo De Gestão Da Contratação**

A contratação configura compra com execução imediata.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**3. Critérios De Medição E De Pagamento/ Forma E Critérios De Seleção Do Fornecedor/Prestador De Serviço**

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 de 08 de dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

O contratado foi selecionado mediante processo de compra direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. Estimativa Do Valor Da Contratação/ Adequação Orçamentária**

Valor da contratação conforme Solicitação de Compra em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 de 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a presente contratação foi realizada pesquisa de preços por meio de cotações de fornecedores locais.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal